



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2022/PROEX/IFG

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO "IFG COMUNIDADE", APROVADO NO EDITAL DE EXTENSÃO 02/2022/PROEX

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PROEX-IFG), torna público o processo seletivo simplificado, com objetivo de selecionar estudantes de NÍVEL TÉCNICO e NÍVEL SUPERIOR, além de um colaborador da comunidade externa, para a execução do Projeto "IFG Comunidade", aprovado no Edital de Ações de Extensão Nº 02 do ano de 2022.

1.2. Este edital destina-se à seleção de 3 bolsistas para atuarem no Projeto de Extensão IFG Comunidade, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, execução e avaliação, bem como auxílio na administração do Canal no YouTube (URL: <https://youtube.com/ifgcomunidade>) e nas redes sociais a ele conectadas (Facebook: IFG Comunidade, Instagram: IFG Comunidade (@ifgcomunidade), sendo 1 bolsista do ensino médio técnico integrado/IFG, 1 bolsista do ensino superior/IFG e 1 bolsista da comunidade externa.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1. Serão ofertadas: 01 vaga para estudante de Ensino Médio Técnico Integrado; 01 vaga para estudante de Graduação; 01 vaga para colaborador da comunidade externa.

2.2. As bolsas terão duração de 12 meses;

2.3. O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, conforme disponibilidade financeira;

2.4. O candidato da comunidade interna deverá estar matriculado em curso superior ou médio no IFG e possuir a formação conforme o Anexo I.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. Estudante de graduação:

3.1.1. O bolsista aprovado para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atividades:

3.1.1.1. Dar apoio operacional durante a execução das ações planejadas, incluindo assessoria técnica nas atividades de transmissão ao vivo (live) e de filmagem e posterior montagem de conteúdos captados;

3.1.1.2. Assessorar o coordenador da ação de extensão, dando suporte administrativo quando solicitado;

3.1.1.3. Auxiliar a equipe de trabalho para realização de atividades relacionadas à criação de conteúdo audiovisual, incluindo formulação de pautas e roteiros, realização de entrevistas, captação de imagens e sons, operações técnicas de montagem de vídeos e edição de áudios etc.;

3.2. Estudante de curso técnico integrado

3.2.1. O bolsista aprovado para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atividades:

3.2.1.1. Divulgação do projeto nas redes sociais e cadastro das ações;

3.2.1.2. Confeção de roteiro de atividades, estratégias e tarefas para as ações;

3.2.1.3. Auxiliar a equipe de trabalho para realização de atividades relacionadas ao canal, a exemplo de uploads de materiais a serem disponibilizados no canal na seção "repositório de ações de extensão com conteúdo audiovisual do IFG", bem como organização de playlists;

3.2.1.4. Apoio operacional durante a execução das atividades propostas.

3.3. Bolsista da comunidade externa

3.3.1. O bolsista aprovado para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atividades:

3.3.1.1. Gestão cotidiana das redes sociais do projeto no intuito de dar visibilidade aos conteúdos publicados no canal;

3.3.1.2. Assessoria técnica nas atividades relacionadas à produção de conteúdo ou transmissão de lives;

3.3.1.3. Articulação com pessoas e entidades da sociedade civil no sentido de tornar o canal acessível aos cidadãos que queiram demandá-lo, seja no sentido de que algum conteúdo relevante seja criado junto às mesmas, por meio de algum projeto de extensão vinculado a quaisquer dos campus do IFG, seja no que tange ao acolhimento de sugestões, críticas e comentários provenientes de nossa audiência.

3.4. As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos projetos, mediante demandas de execução;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido;

4.2. Para realizar a inscrição, o estudante deverá acessar o formulário disponível na página PROCESSO SELETIVO: Bolsistas do IFG Comunidade ([google.com](https://www.google.com)) e preencher as informações e anexar os documentos solicitados, bem como concordar com as normas deste Edital;

4.3. Período de Inscrição: 07/11/2022 a 20/11/2022;

4.4. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto de 2 Etapas: 1) Preenchimento de formulário de inscrição + Redação; 2) Entrevista.

5.1.2. O formulário estará disponível durante o período de inscrição através do link a seguir, também disponibilizado no site oficial do IFG:

5.1.3. REDAÇÃO

5.1.3.1. Realizada no momento da inscrição, via formulário eletrônico. 40 pontos. Eliminatória. Os 6 candidatos por vaga com a maior nota passam para a próxima etapa. O candidato deverá elaborar redação para responder às seguintes questões: "Por que você gostaria de participar do projeto? Qual será sua contribuição acadêmica para o projeto?".

5.1.4. ENTREVISTA

5.1.4.1. Por meio de webconferência ou presencial. 60 pontos. Classificatória. O 1º será aprovado e classificado, os 5 últimos comporão cadastro de reserva.

5.2. Em todas as etapas síncronas realizadas por web-conferência, os participantes deverão estar com as câmeras de seus equipamentos ligados. O IFG não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição, de participação no processo seletivo;

5.3. O candidato com a maior pontuação geral no processo seletivo, para cada vaga, será convidado para participar como bolsista.

6. INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS

6.1 - O recurso, quanto ao resultado preliminar da seleção de bolsistas, deve ser encaminhado diretamente até às 23h59min da data limite para interposição de recursos estabelecida no cronograma deste edital;

6.2 - O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail editalproex@ifg.edu.br;

6.3 - A análise do recurso, quanto ao resultado preliminar deste edital, será realizada a critério da coordenação do projeto, com base na argumentação apresentada pelo proponente por meio do recurso interposto;

6.4 - Não haverá reapreciação de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota final dos candidatos;
- 7.2. O resultado final estará disponível na página Pró-Reitoria de Extensão <http://www.ifg.edu.br/editais-extensao>.

8. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. A carga horária semanal exigida é de 8 horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição;
- 8.2. Os valores das bolsas são de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudante do Ensino Superior, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o bolsista comunidade externa e R\$ 200,00 (duzentos um reais) para estudante de ensino médio;
- 8.3. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao IFG;
- 8.4. Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil).

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 9.1 São requisitos e compromissos mínimos dos bolsistas, durante seu período de recebimento de bolsa:
- 9.1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 2.4 (válido apenas para bolsistas da comunidade interna - IFG);
- 9.1.2. Apresentar bom desempenho acadêmico (válido apenas para bolsistas da comunidade interna - IFG);
- 9.1.3. Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- 9.1.4. Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- 9.1.5. Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- 9.1.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- 9.1.7. No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- 9.1.8. Participar de eventos promovidos pelo IFG, bem com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- 9.1.9. Devolver ao IFG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.
- 9.2. Um dos critérios para seleção será a avaliação da situação de vulnerabilidade dos estudantes, de acordo com o que prevê o edital de extensão 02/22 PROEX/IFG nos itens 7.8.3 e 9.5.

10. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Processo Seletivo	07/11/2022
Período de Inscrição	07/11/2022 a 20/11/2022
Entrevistas	22/11/2022 e 30/11/2022
Divulgação da Classificação Parcial	01/12/2022
Recursos	20/12/2022
Divulgação da Classificação Final	22/12/2022
Início de execução das atividades dos bolsistas	06/01/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo

seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

11.2. A seleção do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

11.3. Havendo desistência do candidato selecionado serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente;

11.4. Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista;

11.5. Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias;

11.6. Outras informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Extensão por meio do e-mail proex@ifg.edu.br, com o assunto "Informações do Edital IFG Comunidade";

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Goiânia, 07 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo Carli de Moraes, COORDENADOR - FG2 - REI-CAEE**, em 07/11/2022 10:15:02.
- **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEX**, em 07/11/2022 09:56:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341002

Código de Autenticação: 99c33154ff



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)